



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 991, de 30 de dezembro de 1.993.

Fixa o "quantum" a ser cobrado pelo fornecimento e transporte de água com equipamentos rodoviários/da Prefeitura Municipal.

LAERTE GANÉO, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

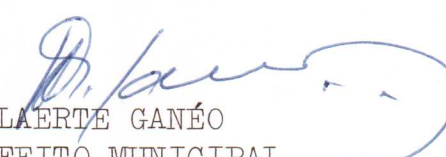
DECRETA:

Artigo 1º - A locação dos equipamentos rodoviários da Prefeitura Municipal, com fornecimento de água para prestação de serviços à particulares tem o seu "quantum" a ser cobrado em:

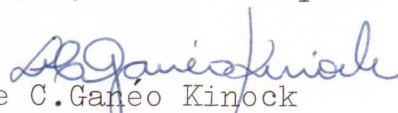
- I - Transporte de água tratada no perímetro urbano por viagem de doze mil litros.....CR\$2.400,00
- II- Transporte de água não tratada no perímetro urbano por viagem / de doze mil litros.....CR\$1.200,00
- III-Retirada de água não tratada p/ m³.....CR\$ 80,00
- IV- Retirada de água tratada p/ m³.....CR\$ 160,00
- V - Transporte de água fora do perímetro urbano serão acrescidos nos preços acima p/km rodado.....CR\$ 160,00

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e, em especial o Decreto nº 933, de 09 de agosto de 1.993.

Santa Cruz da Conceição, 30 de dezembro de 1.993.


LAERTE GANÉO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.


Lisete C. Ganéo Kinock
Chefe de Gabinete